

# NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CONSULTA

NUTRIÇÃO



# NORMAS DE FUNCIONAMENTO

## CONSULTA DE NUTRIÇÃO

### PEDIDO DE CONSULTA DE NUTRIÇÃO

- O pedido de consulta de Nutrição é formalizado mediante o preenchimento de um formulário online que recolhe os dados de identificação, o motivo do pedido e referenciação.
- A gestão dos pedidos de atendimento em consulta de Nutrição é da exclusiva responsabilidade do Serviço de Promoção da Saúde.

### MARCAÇÕES

- É remetida, pelo Serviço de Promoção da Saúde, uma notificação via e-mail para marcação da 1.ª consulta e informação de início do processo;
- As marcações são feitas pelo utilizador, no horário de funcionamento do Serviço de Promoção da Saúde, via e-mail, ou nos casos em acompanhamento, no final da consulta;
- Após uma "falta" ou adiamento é da responsabilidade do utilizador a marcação de uma nova consulta e assegurar a melhor continuidade das consultas.

### DURAÇÃO DAS CONSULTAS

- A primeira consulta tem uma duração de 40-45 minutos;

- As consultas seguintes têm uma duração de 30 minutos.

### PROCESSO

- A consulta de Nutrição é realizada em regime presencial.
- Será obtido, na 1ª consulta, um consentimento informado, onde se esclarece questões relativas à obtenção e guarda dos registos clínicos;
- No decorrer do processo existem registos clínicos onde constam informações pessoais e outros dados considerados relevantes pelo/a nutricionista para promover uma intervenção competente. O/A Nutricionista responsável por cada processo é depositário desta informação altamente sensível, e zelará pela sua privacidade, garantindo que as mesmas não são acedidas por terceiros sem o consentimento e o exclusivo interesse do utilizador.

### FALTAS, ATRASOS E ADIAMENTOS

- Os atrasos acima de 20 minutos serão considerados "faltas", pelo que a consulta não poderá realizar-se, de forma a não prejudicar os utilizadores seguintes;
- As consultas adiadas deverão ser comunicadas com um mínimo de 24 horas de antecedência. Esta medida visa permitir que outros utilizadores possam beneficiar do serviço.

## **INTERRUPÇÃO DO PROCESSO**

- O pedido de consulta de Nutrição é arquivado se o/a estudante não responder ao agendamento da 1ª sessão no prazo de 15 dias (inclusive) após a data de notificação via e-mail do Serviço de Promoção da Saúde, para início do processo (excetua-se o mês de agosto);
- O processo de consulta de Nutrição é interrompido quando alcançados os objetivos propostos, em casos de ineficácia da intervenção ou ainda quando se observa qualquer tipo de constrangimento à prossecução dos mesmos;
- O processo de consulta de Nutrição é interrompido sempre que o utilizador: 1) falte/adie três vezes consecutivas; 2) não contacte o Serviço de Promoção da Saúde, durante 15 dias consecutivos, a contar da data da última consulta realizada (inclusive) ou do último contacto (presencial ou email) efetuado pelo utilizador (inclusive), em situação de "falta" por atraso significativo ou de adiamento.

- Estas situações não invalidam o facto de os utilizadores poderem voltar a marcar uma consulta, contudo, o pedido/processo entra novamente em lista de espera.

## **OBSERVAÇÕES**

- O atendimento em consulta de Nutrição funciona de acordo com os princípios éticos e deontológicos da Ordem do Nutricionistas.

**T 225 573 710 (SAS – P.PORTO)**

**E [consultas.medi@sas.ipp.pt](mailto:consultas.medi@sas.ipp.pt)**